



PORTARIA Nº 01301025/2025

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO QUE INTEGRARÁ O GT –
GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE
DOS LAUDOS E TRANSFERÊNCIAS PARA
FINS DO SISTEMA PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
CEARÁ - SPAECE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO, ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDA PELA LEI ORGANICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as avaliações externas (SPAECE);

CONSIDERANDO a importância de um grupo de trabalho para análise de documentos das turmas avaliadas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e organizar toda a estruturação da avaliação;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1955/2025-GAB para fins do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica – SPAECE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho - GT, encarregado pela análise dos documentos relativos à Portaria Nº 1955/2025-GAB para fins do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica - SPAECE ao setor de protocolo da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19 pelas escolas da rede municipal antes da aplicação do SPAECE 2024, que será realizada nos dias **25, 26, 27 e 28 de novembro 2025, para o Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Serão membros da Comissão que constituirá o GT responsável pela análise e emissão de parecer acerca dos documentos recebidos para os fins que trata a Portaria 1955/2025 e atendendo os prazos conforme Art. 6º desta, composto por até 08 servidores:

GRUPO DE TRABALHO



COMISSÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO/CARGO NA SME
PRESIDENTE	Aline Janê Gonçalves Rodrigues	030.101.303-92	Gerente Municipal MaisPaic
MEMBRO 1	Maria Elizângela Beserra	812.183.703-00	Coordenadora Pedagógica
MEMBRO 2	Francisco Pereira Silva	151.052.488-64	Coordenador de Gestão
MEMBRO 3	Cícero Diógenes Carlos Rodrigues	023.818.353-00	Psicólogo
MEMBRO 4	Francisco Ferreira Sobrinho	308.601.483-00	Professor
MEMBRO 5	José Rodrigues de Moraes	050.497.733-42	Supervisor
MEMBRO 6	Antônia Silvânete Saraiva Silva	541.981.513-34	Formadora

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá tomar as devidas providências para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, possibilitar a análise e inserção no endereço eletrônico criado para este fim do sistema de laudos e transferências que será protocolado no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – Suíte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Farias Brito - CE, 30 de outubro de 2025


Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Secretário Municipal da Educação